



RESOLUÇÃO Nº. 109/2023-PCM

Aprova o aproveitamento, a equivalência e a convalidação de créditos em disciplina cursada pela pós-graduanda Maria Aparecida da Conceição dos Santos.

Considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 002/2023-PCM, ocorrida no dia 03/07/2023;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Aprovar o **aproveitamento** e a **convalidação de créditos** em disciplina cursada pela pós-graduanda **MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, RA nº **55094**, em 2022, como aluna não regular do curso de Doutorado, do *Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática* da UEL, conforme descrito abaixo:

2/2022	Tópicos Especiais em Ensino de Ciências: ação docente, ação discente e suas conexões: aplicações no Ensino de Ciências e Matemática	60 h	04	A
Disciplina dispensada como:	Eletiva	CRÉDITOS CONCEDIDOS		04
		CONCEITO		A

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de julho de 2023.

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves
COORDENADOR DO PCM